



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 378/2018

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68/2012 de 03 de fevereiro de 2012 e da Lei nº 3.687/2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Portaria nº 734/2018, a qual torna estável o servidor ocupante do cargo de Motorista,

DECRETA:

Art. 1º. PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários o servidor Adnilson Schwambach, matrícula funcional nº 1797-2, passando do Nível I para o Nível II a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito